

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 010/2022

**DIVULGA AS METAS DE MEDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, PARA OS MESES DE OUTUBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023.**

A Diretoria Executiva da EMPREL – Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições estatutárias, a fim de conceder os mesmos direitos aos empregados públicos desta entidade, tendo em vista o disposto na Resolução de Diretoria nº 03/2015, de 01 de março de 2015, e na Comunicação Interna nº 11/2020 DEGP, de 08 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Definir os critérios para a concessão da Participação dos Lucros ou Resultados – PLR para os meses de outubro de 2022 a março de 2023, nos termos estabelecidos pela Diretoria da **EMPREL**:

- a) Avaliação do cidadão no Portal de Serviço da Prefeitura do Recife e no *Conecta Recife App* quanto aos serviços digitalizados com *dashboard* de acompanhamento;
- b) Planejar, componentizar e disponibilizar os seguintes *Building Blocks* integrados com a carta de serviços para ser disponibilizados nos canais do *Conecta Web* e *App*;
  - b.1) Agendamento;
  - b.2) Petionador ;
  - b.3) Enquete ;
- c) Digitalização de 2 (dois) serviços por mês, totalizando doze serviços até março de 2023, para o Portal de Serviços da Prefeitura do Recife e para o *Conecta Recife App*;
- d) Implementar *dashboard* de acompanhamento do *Conecta Recife Wi-Fi* com monitoramento de acessos por local e nível de qualidade;
- e) Implantar 14 (quatorze) rádios do *Conecta Recife Wi-Fi*;
- f) Realizar concurso público conforme autorização exarada pelo Conselho de Política de Pessoal – CPP;
- g) Disponibilizar marketplace interno para consumo dos servidores da PCR;
- h) Disponibilizar o Cadastro Único de Pessoas;
- i) Implantar 5 (cinco) projetos do EITA *Labs*;

j) Implantar à Politica de Governança em três secretarias/ou entidades;

Art. 2º O Diretor Presidente poderá baixar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 3º Todas as diretorias e áreas receberão a média das 10 (dez) metas definidas nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022 , revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de outubro de 2022.

**Bernardo Juarez D'Almeida**  
Diretor Presidente

**Rafael Figueiredo Bezerra**  
Diretor Vice Presidente

**Vitor Pavesi**  
Diretor de Administração e Finanças

**Alonso José da Silva Filho**  
Diretor de Planejamento e Atendimento

**Ana Carolina Breda**  
Diretora de Transformação Digital

**Alyson Carvalho P. De Matos**  
Diretor de Infraestrutura de Informática

**Rosana Carvalho Barbosa**  
Diretora de Sistemas Financeiros Tributários  
(DSFT)

**Breno Alencar Gonçalves**  
Diretor de Soluções em Tecnologia da  
Informação  
(DSI)